



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



REQUERIMENTO Nº

RQ 3279 /2018

L I D O
Em. 20, 02, 18

Secretaria Legislativa

(Gabinete do Deputado Julio Cesar)

Requer o encaminhamento de informações pelas Administrações Regionais do Distrito Federal referentes ao cumprimento da Lei 5.630/2016 – Ruas do Lazer.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos IV do art. 56, bem como incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitado às Administrações Regionais do Distrito Federal informações referentes ao cumprimento da Lei 5.630/2016 – Ruas do Lazer.

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 3279 / 2018
Folha Nº 01 mc

JUSTIFICAÇÃO



Requeiro nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitado às Administrações Regionais do Distrito Federal informações referentes ao cumprimento da Lei 5.630/2016 – Ruas do Lazer.

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações, autarquias e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da competência fiscalizadora, desta Casa, tendo em vista que são necessárias para subsidiar o nosso exercício como representantes legal do povo.

O Parlamento deve sempre se alinhar aos anseios da sociedade, buscar resolver problemas na medida em que sua competência permitir, sendo o protagonista de mudanças para benefício da sociedade.

A Lei 5.630, de 15 de março de 2016, já em vigor a aproximadamente dois anos, determina que "Em cada Região Administrativa do Distrito Federal, devem ser definidas vias públicas ou trechos de vias públicas a terem o tráfego de veículos automotores interrompido nos domingos e nos feriados nacionais, no horário das 6h às 18h, para livre circulação de pedestres e realização de atividades de lazer e recreação.". Trata-se, portanto, da denominada "Rua do Lazer".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



Sob esse espectro, tendo em vista que uma das funções da Câmara Legislativa do Distrito Federal é dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre proteção à vida, à juventude, ao combate ao uso de drogas e apoio ao Esporte (Lei Orgânica do DF), razão pela qual solicita a cada Administração Regional se referida Lei está sendo devidamente cumprida e caso negativo o que será realizado para tornar possível o seu cumprimento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, /

de 2018.

JULIO CESAR
Deputado Distrital PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PR

Deputada CELINA LEÃO
PPS

Deputado CHICO LEITE
REDE

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO
ABRANTES
REDE

Deputado CRISTIANO
ARAÚJO
PSD

Deputado DELMASSO
PODEMOS

Deputado JOE VALLE
PDT

Deputado JUAREZÃO
PSB

Deputada LILIANE RORIZ
PTB

Deputado LIRA
PHS

Deputada LUZIA DE PAULA
PSB

Deputado Prof. ISRAEL
BATISTA
PV

Deputado Prof. REGINALDO
VERAS
PDT

Deputado RAFAEL
PRUDENTE
PMDB

Deputado RAIMUNDO
RIBEIRO
PSDB

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado RICARDO VALE
PT

Deputado ROBÉRIO
NEGREIROS
PSDB

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputada TELMA RUFINO
PROS

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado WELLINGTON
LUIZ
PMDB

Setor Protocolo Legislativo

RG Nº 3279 / 2018

Folha Nº 02 m.c.

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.279/18.

Autoria: Deputado (a) Julio Cesar (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 21/02/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 3279 / 2018

Folha Nº 03 MC